



**PREFEITURA DE MOGI MIRIM
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E QUALIDADE**

LEILÃO

N. 001/2024

CONTRATANTE 986717

MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM

OBJETO

ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM E DO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

11/12/2024 às 10h00

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

MAIOR LANCE

MODO DE DISPUTA

ABERTO

PREFERÊNCIA ME/ EPP/ EQUIPARADAS

NÃO

PROCESSO N. 001189.000024/2024-56

LEILÃO N. 001/2024

EDITAL N. 129/2024

O MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM torna público que por meio da Secretaria de Suprimentos e Qualidade sediada à Rua Dr. José Alves, 129, Centro, realizará licitação, na modalidade LEILÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto Municipal n. 9.304, de 11 de junho de 2024, disponível em www.mogimirim.sp.gov.br - Publicações - Legislações - Decretos, e demais legislações aplicáveis, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

O certame será realizado no portal www.darileiloes.com.br, de propriedade do leiloeiro oficial DARIO SOUZA JUNIOR, inscrito na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 923, ora contratado pelo município de Mogi Mirim/SP através de regular processo licitatório.

I - OBJETO

1.1 O presente Leilão tem por objeto a alienação de bens móveis inservíveis de propriedade do município de Mogi Mirim e do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgotos, de acordo com as especificações técnicas e condições do Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA.

1.2 A licitação será realizada em grupo único, formados por 46 itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

II - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 Poderão participar da licitação regulada por este Edital, pessoas físicas ou jurídicas, associadas ou não, domiciliadas ou estabelecidas em qualquer parte do território nacional, **EXCETO** as que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) sejam funcionários ou ligados a prefeitura, bem assim integrantes da Comissão de Contratação;
- b) sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- c) estejam impedidas de licitar e contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;
- d) não atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

2.2 Os lances dos impedidos serão desclassificados em qualquer fase do processo licitatório.

III - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

3.1 O Leilão será realizado em sessão pública de **forma ONLINE** mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

3.1.1 A sessão pública para a disputa dos lances, dirigida pelo Leiloeiro Oficial indicado no preâmbulo, será realizada de acordo com as regras do presente Edital e seus Anexos, no endereço, data e hora descritos a seguir:

www.darileiloes.com.br

Data: 11 DE DEZEMBRO DE 2024

Horário: 10 horas

3.2 Os trabalhos serão conduzidos pelo Leiloeiro Oficial supramencionado, via internet, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo constante da página do leiloeiro: www.darileiloes.com.br.

3.3 O licitante poderá formular consultas, informando o número da licitação, por e-mail: contato@darileiloes.com.br; no escritório do leiloeiro, situado na Avenida Leôncio de Magalhães, 1100 sala 03 - CEP 02042-001 Jardim São Paulo / SP, ou na Secretaria de Suprimentos e Qualidade, pelo email: ssq@mogimirim.sp.gov.br.

3.4 Retirada do Edital com a descrição dos bens a serem leiloados: Nos sites: www.darileiloes.com.br e www.mogimirim.sp.gov.br.

3.5 Sem prejuízo da exposição virtual, os bens poderão ser vistoriados pessoalmente pelos interessados,

na Gerência de Patrimônio situada à Rua Sergipe nº 141 , Centro, Mogi Mirim , SP CEP: 13800-719 mediante agendamento junto ao Leiloeiro Oficial através do telefone (11) 2538-2148 / 9 8998.4875, ou e-mail contato@darioleiloes.com.br.

IV - PREÇO MÍNIMO

4.1 Os preços mínimos dos bens encontram-se discriminados no Anexo III.

4.2 Caso não seja atingido o valor da avaliação do lote realizada pelo leiloeiro, o mesmo poderá reavaliar o lote no ato da disputa para os possíveis interessados.

4.3 Das ofertas de preço entre um lance e outro, serão acrescidos de um valor mínimo estabelecido pelo leiloeiro.

V - HABILITAÇÃO PARA LANCES VIA INTERNET

5.1 O comprador, para se habilitar nos lances on-line, deverá entrar no site do leiloeiro (www.darioleiloes.com.br) fazer seu cadastro, adquirindo assim login e senha e anexar documentos que se façam necessários como comprovante de endereço, RG e CPF, tratando-se de pessoa física, ou CNPJ e inscrição estadual, se pessoa jurídica.

VI - DA PROPOSTA

6.1 A apresentação de lance implica pleno conhecimento e aceitação dos termos do presente Edital e de seus anexos.

VII - LANCES ONLINE

7.1 Os lances prévios devem ser enviados via Internet através do site oficial do leiloeiro www.darioleiloes.com.br, até o termino da disputa.

VIII - DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

8.1 O certame será conduzido pelo Leiloeiro Oficial indicado no preâmbulo deste Edital, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos ofertantes durante o certame;
- c) conduzir os procedimentos relativos aos lances;

- d) declarar o vencedor;
- e) elaborar a ata da sessão.

8.2 Os lances deverão ser ofertados pelos interessados ou seus legítimos representantes.

8.3 Considerar-se-á legítimo representante do ARREMATANTE, nas sessões públicas desta Licitação e nas demais ocasiões relativas a este processo, aquele que detiver amplos poderes para tomar quaisquer decisões relativamente a todas as fases, inclusive renúncia de interposição de recursos, devendo, para tanto, apresentar documento de identidade com fé pública, acompanhado de um dos seguintes documentos:

- a) Instrumento particular de procuração, assinado pelo outorgante, autenticação exigida conforme a Lei 13.726/18, minuta constante do Anexo IV deste Edital; ou
- b) No caso de pessoas jurídicas, o instrumento público ou particular de procuração deverá ser acompanhado de cópia do estatuto ou contrato social em vigor comprovando a capacidade de o signatário nomear procurador, e, quando se tratar de sociedade anônima, da ata de nomeação do signatário.

8.4 Sendo o representante da pessoa jurídica proponente o seu sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado), este deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

8.5 O credenciamento do proponente e de seu representante legal implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade para realização das transações inerentes ao Leilão.

8.6 Para efetuar lances via internet, os interessados devem dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas após credenciamento, que deverá ser efetuado até 01 (um) dia antes da realização do Leilão no site do leiloeiro: www.darioleiloes.com.br.

8.7 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo Prefeitura ou ao Leiloeiro a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

IX - DA PARTICIPAÇÃO

9.1 A participação na sessão pública do Leilão na modalidade online (internet) dar-se-á:

- a) Por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente oferta de lances, via Internet, na página do site: www.darioleiloes.com.br;

9.2 A apresentação de lances pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de todos os termos do presente Edital e seus Anexos, sendo o ofertante responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas, dos documentos e propostas apresentados e transações que forem efetuadas em seu nome em qualquer fase da licitação, por seu(s) representante(s) legal(is) cadastrado(s), assumindo-as como firmes e verdadeiras.

9.3 Caberá ao ofertante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Leilão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

X - DA ABERTURA

10.1 A partir do horário previsto neste edital terá início à sessão pública do Leilão, com a divulgação dos lances prévios, eventualmente recebidos via internet, passando o leiloeiro a aceitar lances a partir do preço mínimo ou do maior valor ofertado, conforme o caso.

10.2 Aberta a etapa competitiva, os ofertantes via internet deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances.

10.3 Será considerado vencedor o ARREMATANTE que oferecer o maior lance, desde que igual ou superior ao preço mínimo.

10.4 Só serão aceitos lances cujo valor seja superior ao do último lance que tenha sido ofertado.

10.5 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmos valores, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.6 Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do lance. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

10.7 O leiloeiro encerrará a sessão mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances. Findo o prazo dado, será encerrada a recepção de lances.

10.8 O sistema informará a melhor proposta imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

XI - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

11.1 No julgamento das propostas, a classificação se dará em ordem crescente dos preços apresentados, sendo considerada vencedora a proposta que cotar o MAIOR PREÇO.

11.2 Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências contidas neste Edital ou impuserem condições;
- b) não estiverem acompanhadas de procuração. (subitem 8.3);

XII - DA IMPUGNAÇÃO

12.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

12.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica através do e-mail ssq@mogimirim.sp.gov.br.

12.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.5 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

12.6 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

XIII - DOS RECURSOS

13.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

- a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- b) o prazo para a manifestação da intenção de recorrer é de 10 (dez) minutos;
- c) o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico https://sei.mogimirim.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&acao_origem=usuario_externo_enviar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0.

XIV - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E COMISSÃO DO LEILOEIRO

14.1 O pagamento dos lances vencedores somente poderá ser feito em moeda nacional, e em parcela única, vedado o parcelamento, escolhendo a forma de pagamento de sua preferência – ATRAVÉS DE BOLETO BANCÁRIO OU TRANSFERÊNCIA EM CONTA DIGITAL SUPERBID PAY disponível na seção “MINHA CONTA” na plataforma superbid.net, parceira do leiloeiro supracitado no prazo de 1 dia útil após o leilão.

14.2 O ARREMATANTE vencedor arcará ainda com a importância correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor ao leiloeiro oficial, a título de comissão. escolhendo a forma de pagamento de sua preferência - ATRAVES DE BOLETO BANCARIO OU TRANSFERENCIA VIA SALDO EM CONTA DIGITAL SUPERBID PAY, disponível na seção "MINHA CONTA" na plataforma superbid.net , parceira do leiloeiro supra citado , no prazo de 1 dias úteis após o leilão.

a) O próprio arrematante e responsável pelo emissão do boleto de pagamento ou sua transferência bancaria via acesso a "MINHA CONTA".

b) APÓS PAGAMENTO OS COMPROVANTES DEVEM SER ENVIADOS PARA O E- MAIL contato@darioleiloes.com.,br para que seja feito a devida baixa e emissão de nota, assim como as providencias para retirada dos lotes.

14.3 O valor da comissão do leiloeiro **não compõe** o valor do lance ofertado.

14.4 O não pagamento, será considerado como desistência e o ARREMATANTE será responsabilizado pela não concretização do negócio, sujeitando-se ao pagamento da multa prevista no item 16.2.

XV - DA RETIRADA DO BEM ARREMATADO

15.1 A retirada do bem arrematado só será efetuada após comprovação da integralização e compensação do pagamento, conforme item 16.1.

15.2 Os bens arrematados deverão ser retirados pelo Arrematante, na integralidade do lote, às suas próprias expensas, sem qualquer ônus para o Município, com prévio agendamento com o Leiloeiro através dos telefones (11) 2538-2148 / 9 8998.4875, horário comercial, respeitando o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a realização do Leilão.

15.3 Realizado o agendamento, respeitando o prazo mencionado no item 15.2, o Arrematante se compromete a comparecer no local onde fora feito a visita, conforme item 3.5, para a retirada do (s) lote (s) arrematado (s) que só será liberado com a respectiva documentação apta para instruir o processo de transferência propriamente dita, no órgão competente, se for o caso, quer sejam Nota Fiscal, Atestados, Cópia de Registro, Documento Único de Transferência - DUT, este devidamente preenchido e com Firma reconhecida, CPF e RG/CNPJ.

15.3.1 Quando da retirada dos bens arrematados, o responsável pela retirada se por qualquer motivo, danificar ou causar qualquer dano ao patrimônio público, se responsabilizará pelo prejuízo causado.

15.4 A Prefeitura, **não** prestará qualquer tipo de auxílio aos Arrematantes, para a retirada do(s) LOTE(s) arrematado(s), bem como não se responsabilizará por qualquer acidente que porventura venha ocorrer no

ato da remoção.

XVI - DA COMISSÃO DO LEILOEIRO

16.1 A comissão do leiloeiro, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do lance, será sempre devida, nos termos do parágrafo único do artigo 24, do Decreto 21.981/1932, ainda que o arrematante manifeste arrependimento ou desistência pelo lote. Nestes casos, poderá o arrematante ter o seu cadastro suspenso ou cancelado. Além disso, desde já autoriza o arrematante a emissão contra si de boleto, com a cobrança exclusiva da comissão do leiloeiro, que estará sujeito a protesto em caso de não pagamento.

16.2 O arrematante também ficará obrigado a pagar 5% (cinco por cento) a título de MULTA sobre o valor do lance a favor da Prefeitura Municipal, mediante pagamento de guia DAM (DOCUMENTO DE ARRECADANÇA MUNICIPAL) que será gerada pelo setor de Cadastro e Tributação Municipal, EM CASO DE DESISTENCIA

XVII - DAS PENALIDADES

17.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Leiloeiro durante o certame;

b) salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

- não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- deixar de apresentar amostra;
- apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

- recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

d) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

e) fraudar a licitação

f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

- agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

g) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

17.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

I. Advertência, por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

II. Multa:

a) moratória de até 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso injustificado na prestação de serviço formalmente contratado sobre o valor total do contrato, até o limite de 15 (quinze) dias;

b) compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida.

III. Suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município pelo prazo mínimo de 1 (um) ano e máximo de 2 (dois) anos;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade

XVIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

18.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Leiloeiro.

18.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

18.4 Em nenhuma hipótese, a prefeitura ou o Leiloeiro Oficial, se responsabilizarão por qualquer defeito ou impossibilidade de operacionalização dos equipamentos leiloados, de quaisquer dos

interessados/licitantes e também não serão aceitas reclamações posteriores a arrematação, nem devoluções, pedidos de restituição de quantias ou abatimento de preços, quaisquer que sejam os motivos alegados.

18.5 A Prefeitura reserva-se o direito de presentes razões de ordem administrativa, comercial ou operacional, revogar em defesa do interesse público ou anular esta licitação, total ou parcialmente, em qualquer fase, com a devolução de todos os pagamentos realizados a título de sinal ou complemento da venda, mesmo depois de julgadas as propostas, sem que caiba aos ARREMATANTES, em qualquer das hipóteses, o direito à atualização monetária, indenização, ressarcimento ou reclamação de qualquer espécie.

18.6 O arrematante de veículo, além das condições de venda, declara estar ciente de que não poderá com o mesmo circular ou transmiti-lo a terceiros, antes de sua transferência administrativa perante a repartição de trânsito. Assume o arrematante, também, que a partir da retirada do veículo, é sua toda e qualquer responsabilidade cível e criminal por quaisquer danos e despesas causados a terceiros.

18.7 Os objetos desta licitação serão alienados no estado de conservação em que se encontram e os arrematantes ao darem os lances declaram já terem vistoriado os mesmos ou na falta de visitação dos mesmos, assume os riscos da compra no estado que se encontram.

18.8 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

18.9 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.10 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

18.11 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

18.12 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

18.13 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.mogimirim.sp.gov.br.

18.14 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II - Relação de Itens

ANEXO III - Laudo de Avaliação

ANEXO IV - Modelo de Procuração

Mogi Mirim, 14 de novembro de 2024.

MAURO ZEURI

Secretário de Finanças

PAULO TARSO DE SOUZA

Presidente do SAAE



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Zeuri, Secretário**, em 14/11/2024, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mogimirim.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0079453** e o código CRC **1E22A306**.



PREFEITURA DE MOJI MIRIM SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E QUALIDADE

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 001189.000024/2024-56

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de realização de Leilão Público para alienação de bens móveis de propriedade do Município de Mogi Mirim/SP e SSAE, conforme condições estabelecidas neste instrumento.

A planilha estimativa com descrição do objeto encontra-se no Anexo I-A deste Termo de Referência.

O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1.- Considerando que os bens móveis inservíveis cujo reaproveitamento seja considerado inconveniente, inoportuno ou antieconômico, serão alienados em conformidade com a legislação aplicável as licitações e contratos no âmbito da administração pública, indispensável a avaliação prévia;

1.2- Considerando que a administração deve atender o interesse público de modo eficiente, não pode ela se valer de bens desgastados/inservíveis e obsoletos, cujo desempenho seja aquém daquele que é esperado para atender a população, como bem preconiza a Lei Federal nº 8.987/95, que incita a prestação de serviços públicos adequados, ou seja, de boa qualidade;

1.3- Considerando os termos do Art. 1º § 1º da Lei Orgânica Municipal de Mogi Mirim, é assegurado a todo habitante do Município, o direito à educação, à saúde, ao trabalho, ao lazer, à segurança, à previdência social, à proteção, à maternidade, à infância, à assistência aos desamparados, ao transporte, à habitação e ao meio ambiente equilibrado.

A Secretaria de Finanças é responsável por:

a) elaborar e implantar normas e controles referentes à administração de patrimônio: (receber, distribuir, armazenar, remanejar, incorporar, chapear,

controlar, desfazer e zelar pelo patrimônio tanto da secretaria de finanças, em conjunto com todas as secretarias;

- b) planejar e implementar a política tributária e financeira do Município;
- c) controlar e gerenciar arrecadação orçamentária e extraorçamentária e os pagamentos devidos pelo tesouro municipal;
- d) promover a cobrança administrativa;
- e) gerir a dívida ativa não ajuizada do Município;
- f) realizar todos os registros e demonstrativos contábeis;
- g) emitir e controlar documentos relativos às receitas mobiliários e imobiliárias;
- h) articular e integrar as ações do Governo Municipal;
- i) acompanhar os indicadores sociais e econômicos que afetam o Município;
- j) analisar as propostas das Secretarias e da população compatibilizando-as com as projeções econômicas e com as metodologias de planejamento;
- K) elaborar os instrumentos orçamentários constitucionais;
- l) monitorar e avaliar o desempenho e os resultados atingidos pelos projetos e programas do Governo;
- m) coordenar a execução orçamentário, realizando a liberação e contingenciamento do orçamento;

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Em face as atribuições da Secretaria de Finanças, onde o controle e gerenciamento dos gastos incluem-se, optou-se por esta modalidade de leilão de bens móveis, pois o mesmo não gera despesas a esta municipalidade e sim receita.

-Em virtude das justificativas apresentadas no item do levantamento de mercado deste Estudo Técnico Preliminar, alienação dos 46 (quarenta e seis) lotes de bens móveis deverão ser realizada através da modalidade Leilão Eletrônico;

4. REQUISITOS CONTRATAÇÃO

O desfazimento dos bens móveis será realizado por Leilão Oficial, conforme leiloeiro público contratado sob o Contrato 0173/2022.

Os lances ofertados IRREVOGÁVEIS e IRRETRATÁVEIS, sendo que o usuário será responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados ou cancelados em nenhuma hipótese;

Para estar apto a oferecer lances para aquisição de bens loteados e expostos em pregão eletrônico, o interessado deverá ser capacitado a contratar, nos termos da legislação em vigor;

-Menores de 18(dezoito) anos não serão admitidos a participar do leilão;

Os interessados em participar do leilão deverão estar credenciados com o Leiloeiro Público Oficial- conforme contrato nº 0173/2022;

O Usuário poderá ofertar mais de 01(UM) lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado;

Caso algum lance seja recebido no 03(três) últimos minutos do fechamento do lote, o cronômetro retroagirá a 03(três) minutos do encerramento do lote e assim sucessivamente a cada lance efetuado nos últimos 03(três) minutos, para que todos

os usuários interessados tenham a oportunidade de efetuar novos lances;

5. **MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

Condições de Execução

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

O Leilão será realizado em sessão pública de **forma ONLINE** mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

A sessão pública para a disputa dos lances, dirigida pelo Leiloeiro Oficial indicado no preâmbulo, será realizada de acordo com as regras do presente Edital e seus Anexos, no endereço, data e hora descritos a seguir:

Local e horário da prestação dos serviços

Não serão necessários procedimentos deste REQUISITO devido às características do objeto.

Materiais a serem disponibilizados

Não serão necessários procedimentos deste REQUISITO devido às características do objeto.

Rotinas a serem cumpridas

As providências prévias necessárias de acomodar os bens, de forma adequada, identificável e em lugar acessível já foram tomadas pelo setor de patrimônio.

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

Não serão necessários procedimentos deste REQUISITO devido às características do objeto.

Especificação da garantia do serviço

O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Uniformes

Não serão necessários procedimentos para este requisito do contrato devido às características do objeto.

Procedimentos de transição e finalização do contrato

A finalização do leilão, só será efetivada, após a comprovação de depósito bancário na conta: Banco 104 Caixa Econômica Federal CEF - Agência: 0323-9 - Op. 006 - Conta Corrente: 00000829-5

Declaração de Conclusão e de aceite dos Serviços

O Contratado, emitirá sobre sua reponsabilidade nos termos do Edital e da

legislação que os serviços de realização de leilão público foram concluídos, com comprovante de depósito bancário e ATA de leilão com descrição dos arrematantes.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Além daquelas obrigações decorrentes da Lei, é dever da CONTRATADA:

- Prestar os serviços contratados em estrita conformidade com as especificações deste Termo de Referência e instrumento contratual;
- Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com o pessoal de sua contratação, necessário à execução do objeto contratual;
- Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros.
- Utilizar de forma privativa e confidencial, os documentos fornecidos pelo Contratante;
- Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao Contratante;
- Relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a contratação;
- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto mediante autorização expressa do Ordenador de Despesas.
- O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

São obrigações da Contratante, além de outras decorrentes do Contrato:

- Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, através de um Servidor ou Comissão especialmente designada para este fim.
- Ceder um local apropriado para o desenvolvimento dos trabalhos, quando for o caso.
- Efetuar o pagamento na forma convencionada no Instrumento Contratual.
- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no

curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

- Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições exigidas para a contratação;
- Manter meio de comunicação formal, preferencialmente via correio eletrônico, para solicitar qualquer dos serviços contratados.

O não cumprimento das condições estipuladas neste termo sujeita os contratantes às sanções e penalidades previstas na Lei n. 14.133/21, assegurados os direitos à ampla defesa e contraditório.

Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) gestor(es) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Decreto nº 9.166, de 22 de dezembro de 2023, art. 87).

O gestor(es) do contrato ficará a encargo do(a) Sr(a) Claudia Cristina Colantonio Mantovani RE 03122 - CPF 305.580.16871, especialmente designado para este fim.

Constituem atividades a serem exercidas pelo gestor de contratos:

Acompanhar as contratações a partir da lavratura do ajuste até sua implantação, em se tratando de prestação de serviços ou da entrega de material, no caso de fornecimento parcelado que culmine em instrumento contratual;

Ter conhecimento da íntegra do contrato firmado, do seu cronograma físico-financeiro, bem como controlar a utilização dos recursos orçamentários destinados ao amparo das despesas dele decorrentes;

Fazer constar do processo administrativo correspondente as informações e os documentos necessários à formalização do contrato, inclusive quando o seu instrumento for substituído;

Expedir a ordem de início, no caso de prestação de serviços;

Encaminhar cópia do contrato firmado, da proposta do contratado, do edital e dos demais documentos pertinentes ao fiscal do contrato, para subsidiar o exercício da respectiva fiscalização;

Verificar, com base na legislação vigente, a regularidade da documentação necessária à formalização do contrato, bem como mantê-la atualizada, nos termos da lei e do contrato;

Atuar conjuntamente com o fiscal do contrato, verificando a existência de adequado acompanhamento à execução do ajuste;

Manter o controle de todos os prazos relacionados aos contratos e informar à autoridade competente a necessidade de prorrogação contratual ou de realização de nova contratação, conforme o caso;

Manter o controle do prazo de vigência e da atualização do valor da garantia contratual, procedendo, em tempo hábil, ao encaminhamento necessário à sua substituição e/ou reforço ou prorrogação do prazo de sua vigência, quando for o caso;

Dar início aos procedimentos para a prorrogação dos contratos com a antecedência necessária, levando em conta as informações prestadas pela unidade demandante do serviço e pelo fiscal do contrato, os preços de mercado e demais elementos que auxiliem na identificação da proposta mais vantajosa para a Administração;

Verificar a documentação necessária ao pagamento, encaminhada pelo fiscal do

contrato;

Verificada a existência de qualquer infração contratual, apontada pelo fiscal, relatar os fatos e iniciar o procedimento de proposta de aplicação de penalidade, nos termos previstos no instrumento contratual, bem como informar, com a devida justificativa técnica, às autoridades responsáveis, os fatos que ensejam a aplicação de sanções administrativas em face da inexecução parcial ou total do contrato, observada a legislação vigente;

Apurar situação de inadimplemento com relação às obrigações trabalhistas, ao tomar conhecimento dela por qualquer meio, independentemente de ação judicial, e adotar, garantido o contraditório e a ampla defesa, as providências previstas em lei e no contrato;

Executar as atividades inerentes à completa gestão do contrato firmado, inclusive no que se refere à manutenção das condições de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da contratada, atualizando-as sempre que necessário;

Emitir declarações, certidões e atestados de capacidade técnica em relação à execução dos serviços e aquisições contratados, ouvido o fiscal do contrato;

Repassar as informações sobre vigência e necessidade de prorrogação do ajuste para a área responsável pelo Plano Anual de Contratações;

Exercer qualquer outra incumbência que lhe seja atribuída por força de previsão normativa.

Fiscalização Técnica

Não serão necessários procedimentos de FISCALIZAÇÃO TÉCNICA do contrato devido às características do objeto.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Medição

Não serão necessários procedimentos de medição do contrato devido às características do objeto.

Prazo da Liquidação

Não serão necessários procedimentos de PRAZO DE LIQUIDAÇÃO do contrato devido às características do objeto.

Pagamento

Não serão necessários procedimentos de PAGAMENTO do contrato devido às características do objeto.

Prazo de pagamento

Não serão necessários procedimentos de prazo de pagamento do contrato devido às características do objeto.

Forma de pagamento

Não serão necessários procedimentos de forma de pagamento do contrato devido às características do objeto.

Cessão de crédito

Não serão necessários procedimentos de CESSÃO DE CREDITO do contrato devido às características do objeto.

8. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

Não serão necessários procedimentos de FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA do contrato devido às características do objeto.

Regime de Execução

Não serão necessários procedimentos de REGIME DE EXECUÇÃO do contrato devido às características do objeto.

Exigências de habilitação

Não serão necessários procedimentos de EXIGENCIAS DE HABILITAÇÃO do contrato devido às características do objeto.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R\$ 260.600,00 conforme planilha constante no Anexo I-A e possuirá caráter sigiloso, tornando-se público somente após o julgamento das propostas.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A presente contratação não gera custos para o município

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

Advertência, por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

Multa:

moratória de até 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso injustificado na prestação de serviço formalmente contratado sobre o valor total do contrato, até o limite de 15 (quinze) dias;

compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida.

Suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município pelo prazo mínimo de 1 (um) ano e máximo de 2 (dois) anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade

A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias.

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a natureza e a gravidade da infração cometida;
as peculiaridades do caso concreto;
as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
os danos que dela provierem para o Contratante;
a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO

Este Termo de Referência foi elaborado por: Claudia C. Colantonio Mantovani - RE 3122 - CPF : 305.580.168-71 - Coord. de Secretaria

SECRETÁRIO Mauro Zeuri



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Zeuri, Secretário**, em 14/11/2024, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mogimirim.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0080374** e o código CRC **14EBA323**.



**PREFEITURA DE MOJI MIRIM
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E QUALIDADE**

ANEXO II - RELAÇÃO DE ITENS

LOTE 001 - EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

Itens: Telefone, impressora, CPU's, monitores, rack, TV's, mesa de som, bobinas de papel, equipamentos de informática, relógio de ponto e rádio comunicador, nobreaks, estabilizadores, caixas de som, rádios, teclados, switches, dvd's, cabos, modems.



LOTE 002 - ELETRODOMÉSTICOS EM GERAL

Itens: Microondas, fogão, filtro de água, rádio, balança, geladeira, gerador, lavadora de roupa, forno industrial, eletrodomésticos e eletrônicos diversos



LOTE 003 - MATERIAIS HOSPITALARES

Itens: Materiais hospitalares, cadeira de dentista, autoclave.



LOTE 004 - MOBILIÁRIO GERAL

Itens: carteiras escolares, armários, longarinas, bancos



LOTE 005 - MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO

Itens: Mesas e cadeiras



LOTE 006 - MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS INDUSTRIAL

Itens: Máquina de lavar roupas industrial.



LOTE 007 - LUMINÁRIAS, REATORES E RELÊS

Itens: Luminárias, reatores e relês.

OBS.: LOTE FECHADO.



LOTE 008 - REFLETORES, REATORES E CABEÇAS DE LUMINÁRIAS

Itens: Refletores, reatores novos, cabeça de luminária novas.



LOTE 009 - HIDRÔMETROS - SAAE

Itens: Hidrômetros.
Peso aproximado: 7.341,60 quilos.



LOTE 010 - MÓVEIS E ELETRODOMÉDICOS DIVERSOS (SUCATA) - SAAE

Itens: Cadeiras, Armários, Ar-condicionado, CPU's, Monitor, Impressoras, Frigobar, Geladeira, Placa de luz, esmeril c/ 2 escovas, furadeira de bancada HP, diversos equipamentos utilizados em estação de Tratamento de Água - ETA



LOTE 011 - Gol 1.0 - SAAE (CONSERVADO)

Marca: Volkswagen; Placa: CZA 6917; Ano Modelo: 2006 / 2006; Cor Predominante: Branco;

Combustível: Gasolina/Álcool; Código RENAVAM: 00881601845; Chassi: 9BWCA05WX6T124779; Motor: AP Gasolina (Refrigerado à água);

OBS.: VEÍCULO ESTÁ FUNCIONANDO / ANDANDO; A BATERIA ESTÁ DESCARREGADA; PNEUS USADOS / ESTEPE NORMAL; PORTAS, RETROVISORES E VIDROS EM ESTADO NORMAL; BANCOS COM ALGUMAS AVARIAS.



LOTE 012 - Gol 16V PLUS - SAAE (SUCATA)

Marca: Volkswagen; Placa: BNZ 6541; Ano Modelo: 2001 / 2001; Cor Predominante: Branco; Combustível: - ; Código RENAVAL: RENAVAL COM BAIXA PERMANENTE NO DETRAN; Chassi: 9BWCA05X61T205120; Motor: SEM MOTOR E CÂMBIO
OBS.: APENAS CREDENCIADOS NO DETRAN PODEM DAR LANCE!



LOTE 013 - Caminhão VOLKSWAGEN / 13130 - SAAE

Marca: Volkswagen; Placa: CPV 3387; Ano Modelo: 1986; Cor Predominante: Cinza; Combustível: Diesel; Código RENAVAM: 395379997; Chassi: V031335; Motor: -

OBS.: VEÍCULO ESTÁ FUNCIONANDO / ANDANDO, A BATERIA ESTÁ DESCARREGADA; PNEUS USADOS / ESTEPE, PORTAS, RETROVISORES E VIDROS EM ESTADO NORMAL; BANCOS COM ALGUMAS AVARIAS (ESTADO RAZOÁVEL); LATARIA (DE FORMA GERAL ESTÁ EM ESTADO RAZOÁVEL).



LOTE 014 - Carretas Reboque - SAAE

Itens: 03 Carretas, sendo: 01 de madeira e 02 de ferro

Marca: Bolívia; Ano: 2011; Cap.: 340kg;

Carroceria: Aberta; Cor: Cinza; Chassi:

9A9LRSB01B1CG3038; Placa: EGI 9247;

Código RENAVAM: 335033326.

Carroceria: Aberta em chapa; Medidas: 2M de comprimento x 1,10m de largura. Estrutura em viga em "U" de 3"; Cap.: 500kg; Placa: EGI

9259; Código RENAVAM: 456188177; Chassi: 9A9A0291CCMCG3118.

Carroceria: Aberta em chapa; Medidas: 2M de comprimento x 1,10m de largura. Estrutura em viga em "U" de 3"; Cap.: 500kg; Placa: ELO 5744; Código

RENAVAM: 01195545891; Chassi: 9A9CG0511JCD56424.



LOTE 015 - MÁQUINA RETROESCAVADEIRA CASE 580L - SAAE

Marca: CASE; Modelo: 580L; Ano Modelo:
1998; Chassi: JHF0027224; Motor: CASE/CDC
DE 75 HP; Cor Predominante: Amarelo;
Combustível: Diesel

OBS.: VEÍCULO NÃO ESTÁ FUNCIONANDO, BATERIA ESTÁ DESCARREGADA, PNEUS USADOS, RETROVISORES E VIDROS EM ESTADO NORMAL, BANCO E LATARIA DE FORMA GERAL ESTÁ EM ESTADO RAZOÁVEL.



LOTE 016 - VAN SPRINTER AMBULÂNCIA

Marca: Mercedes Benz; Ano Modelo: 2003;
Chassi: 8AC9036613A907870; Cor
Predominante: Branca; Combustível: Diesel



LOTE 017 - KOMBI 9 LUGARES - SAAE

Marca: Volkswagen; Placa: DMN 3207; Ano Modelo: 2009 / 2010; Cor Predominante:

Branco Cristal; Combustível: Gasolina; Código RENAVAL: 00192416677; Chassi:

9BWMF07X8APO19042; Motor: -;

OBS.: VEÍCULO ESTÁ FUNCIONANDO / ANDANDO, CÂMBIO ESTÁ ESCAPANDO A MARCHA, BATERIA DESCARREGADA, PNEUS USADOS / ESTEPE NORMAL, PORTAS, RETROVISORES E VIDROS EM ESTADO NORMAL, BANCO E LATARIA DE FORMA GERAL ESTÃO EM ESTADO RAZOÁVEL.



LOTE 018 - BOMBAS DE ÁGUA, MOTORES ELÉTRICOS E TRANSFORMADORES - SAAE

Itens: Bombas de água, Motores elétricos e Transformadores.



LOTE 019 - 03 TANQUES - SAAE

Itens: 01 de polietileno (Tanque de Armazenamento) - Volume: 10m³ e 02 de aço carbono - Volume: 15m³ (Filtro) e 2m³ (Tanque de Pressurização).



LOTE 020 - MACROMEDIDORES - SAAE

Itens: 03 Macromedidores.



LOTE 021 - GOL 1000

Marca: Volkswagen; Placa: BFW 5137; Ano Modelo: 1995/1995; Cor Predominante: Azul; Combustível: Gasolina; Código RENAVAM: 00632433698; Chassi: 9BWZZ30ZSP021248; Motor: 1868820



LOTE 022 - GOL SPECIAL

Marca: Volkswagen; Placa: CXC 5832; Ano Modelo: 2003/2003; Cor Predominante: Branca; Combustível: Gasolina; Código RENAVAL: 00808282301; Chassi: 9BWCA05Y43T206455; Motor: AFZ803180



LOTE 023 - SAVEIRO 1.6 CS

Marca: Volkswagen; Placa: DMN3C04; Ano Modelo: 2009/2010; Cor Predominante: Branca; Combustível: Álcool/Gasolina; Código RENAVAM: 00192414666; Chassi: 9BWK05U8AP088485; Motor: CCR820397

OBS.: MOTOR PARCIAL E A TRANSFERÊNCIA DO DOCUMENTO FICA POR CONTA DO ARREMATANTE.



LOTE 024 - SAVEIRO 1.6

Marca: Volkswagen; Placa: DMN 3172; Ano Modelo: 2006/07 Cor Predominante: Branco; Combustível: Álcool/Gasolina (FLEX) Código RENAVAM: 00904985822 Chassi: 9BWEB05W87P014250



LOTE 025 - VAN ESCOLAR MERCEDES BENZ 313 CDI SPRINTERM

Marca: Mercedes Benz; Placa: CZA 6901; Ano Modelo: 2005/2006; Cor Predominante: Branca; Combustível: Diesel; Código RENAVAM: 00876004770; Chassi: 8AC9036626A935563; Motor: 61198170036410



LOTE 026 - VAN MERCEDES BENZ 313 CDI SPRINTERM

Marca: Mercedes Benz; Placa: CZA 6892; Ano Modelo: 2005/2006; Cor Predominante: Branca; Combustível: Diesel; Código RENAVAM: 00876005105;
Chassi: 8AC9036626A936864;
Motor: 61198170037531



LOTE 027 - VAN ESCOLAR MERCEDES BENZ 313 CDI SPRINTERM

Marca: Mercedes Benz; Placa: CZA 6891; Ano Modelo: 2005/2006; Cor Predominante: Branca; Combustível: Diesel; Código RENAVAM: 00876324510;
Chassi: 8AC9036626A936865;
Motor: 61198170037458



LOTE 028 - VAN AMBULÂNCIA MERCEDES BENZ 313 CDI SPRINTERF

Marca: Mercedes Benz; Placa: CZA 6904; Ano Modelo: 2005/2006; Cor Predominante: Branca; Combustível: Diesel; Código RENAVAM: 00876009070; Chassi: 8AC9036616A938633; Motor: 61198170039150



LOTE 029 - SAVEIRO 1.6

Marca: Volkswagen; Placa: CZA6J19; Ano Modelo: 2006/2006; Cor Predominante: Branca; Combustível: Álcool/Gasolina; Código RENAVAM: 00881587583;

Chassi: 9BWEB05W86P058912; Motor: BJF138877

OBS.: A TRANSFERÊNCIA DO DOCUMENTO FICA POR CONTA DO ARREMATANTE.



LOTE 030 - TUK-TUK GURGEL TA-01

Marca: Gurgel; Placa: EGI 9253; Ano Modelo: 2013/2013; Cor Predominante: Branca; Combustível: Diesel; Código RENAVAM: 00524825998; Chassi:

944TA0121DP000569;

Motor: 38628471



LOTE 031 - TRATOR AGRALE 4300

Marca: Agrale; Modelo: 4.300; Chassi: G51466

OBS.: NÃO POSSUI PLACA, POR ESTE MOTIVO, NÃO É EMITIDO O CRLV.



LOTE 032 - CAMINHÃO VOLKSWAGEN 6.90

Marca: Volkswagen; Placa: CPV 3405; Ano Modelo: 1986/1986; Cor Predominante: Azul; Combustível: Diesel; Código RENAAM: 00398263078; Chassi: VO32465; Motor: -



LOTE 033 - CAMINHÃO FORD 13000

Marca: FORD; Placa: CPV 3365; Ano Modelo: 1984/1984; Cor Predominante: Vermelha; Combustível: Diesel; Código RENAAM: 00376700033; Chassi: LA7SEC80359; Motor: -



LOTE 034 - MOBILIÁRIO

Itens: armários, roupeiros, estantes, 34 arquivos em aço, mesas fórmicas e aço.



LOTE 035

Itens: Ar condicionado e Cortinas de ar.



LOTE 036 - MOTO HONDA CG-125 TITAN KS

Marca: Honda; Placa: BFZ 6834; Ano Modelo: 2002; Cor Predominante: Vermelha; Combustível: Gasolina; Código RENAVAM: 00778698033; Chassi: 9C2JC30102R174938;
Obs: Motor Fundido



LOTE 037

Itens: Usina de Leite de Soja.



LOTE 038

Itens: Sucata Ferrosa.



LOTE 039

Itens: Papel Térmico.



LOTE 040 - CARÇAÇA KOMBI VW

Marca: Volkswagen Placa:----- Ano Modelo:

----- Cor Predominante: Branca

Combustível: ----- Código RENAAM: -----

Chassi: -----

Obs: Somente credenciado no Detran podem dar lances.



LOTE 041 - CARÇAÇA KOMBI VW

Marca: Volkswagen Placa:----- Ano Modelo:

----- Cor Predominante: Branca

Combustível: ----- Código RENAAM: -----

Chassi: -----

Obs: Somente credenciado no Detran podem dar lances.



LOTE 042 - CARÇA KOMBI VW

Marca: Volkswagen Placa:----- Ano Modelo:

----- Cor Predominante: Branca

Combustível: ----- Código RENAVAL: -----

Chassi: -----

Obs: Somente credenciado no Detran podem dar lances.



LOTE 043 - CARÇAÇA KOMBI VW

Marca: Volkswagen Placa:----- Ano Modelo:

----- Cor Predominante: Branca

Combustível: ----- Código RENAVAM: -----

Chassi: -----

Obs: Somente credenciado no Detran podem dar lances.



LOTE 044 - S10 - SAAE

Marca: GM/Chevrolet Placa: CDZ 5481 Ano Modelo: 1997/98 Cor Predominante: Branca Combustível: Gasolina Código RENAVAM: 00684593963 Chassi: 9BG138ASWVC900287 Motor: QR0000180

Obs: Veículo funcionando / Andando (necessário uma revisão geral)



LOTE 045 - GOL SPECIAL

Marca: Volkswagen Placa: CXC 3831 Ano Modelo: 2001/02 Cor Predominante: Branca Combustível: Gasolina Código RENAVAL: 00770183999 Chassi: 9BWCA05Y72T032010

Obs: Veículo funcionando / Andando (necessário uma revisão geral)



LOTE 046 - Retroescavadeira MAXION, 750

B.P. 31857

Marca: MAXION MASSEY FERGUSON

Ano Modelo: 1993

Cor Predominante: Laranja

Número de Série: RR91000347



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Zeuri, Secretário**, em 14/11/2024, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mogimirim.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0080379** e o código CRC **E32EA3A0**.



PREFEITURA DE MOJI MIRIM
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E QUALIDADE

ANEXO III - LAUDO DE AVALIAÇÃO

LOTE	DESCRIÇÃO	Avaliação
1	Equipamentos de Informática (Telefone, impressora, CPU's, monitores, rack, TV's, mesa de som, bobinas de papel, equipamentos de informática, relógio de ponto e rádio comunicador, nobreaks, estabilizadores, caixas de som, rádios, teclados, switchs, dvd's, cabos, modems)	R\$ 1.000,00
2	Eletrrodomésticos em geral (Microondas, fogão, filtro de água, rádio, balança, geladeira, gerador, lavadora de roupa, forno industrial, eletrrodomésticos e eletrônicos diversos)	R\$ 900,00
3	Materiais hospitalares, cadeira de dentista e autoclave (Cadeira de dentista, autoclave, cama hospitalar, mesa ginecológica, cadeira de rodas, suporte de soro, biombo, RX odontológico, foco cirúrgico, equipamentos odontológicos, suporte de hamper, maca)	R\$ 1.000,00
4	Mobiliário geral (carteiras escolares, armários, longarinas, bancos)	R\$ 1.000,00
5	Mobiliário de Escritório (mesas e cadeiras)	R\$ 1.000,00
6	Máquina de lavar roupas industrial	R\$ 300,00
7	Luminárias, reatores, relês. OBS.: LOTE FECHADO	R\$ 5.000,00
8	Refletores, reatores novos, cabeça de luminária novas	R\$ 2.500,00
9	Hidrômetros - SAAE (aproximadamente 7.341,60 quilos)	R\$ 10,00 o KG
10	Sucata de Bens Diversos - SAAE Itens: Cadeiras, Armários, Ar-condicionado, CPU's, Monitor, Impressoras, Frigobar, Geladeira, Placa de luz, esmeril c/ 2 escovas, furadeira de bancada HP, diversos equipamentos utilizados em estação de Tratamento de Água - ETA	R\$ 3.000,00

11	<p style="text-align: center;">Gol 1.0 - SAAE (CONSERVADO)</p> <p>Marca: VOLKSWAGEN; Placa: CZA 6917 Ano Modelo: 2006 / 2006 Cor Predominante: BRANCO Combustível: GASOLINA / ÁLCOOL Código RENAVAL: 00881601845 Chassi: 9BWCA05WX6T124779 Motor: AP GASOLINA (REFRIGERADO À ÁGUA) OBS.: VEÍCULO ESTÁ FUNCIONANDO / ANDANDO; A BATERIA ESTÁ DESCARREGADA; PNEUS USADOS / ESTEPE NORMAL; PORTAS, RETROVISORES E VIDROS EM ESTADO NORMAL; BANCOS COM ALGUMAS AVARIAS.</p>	R\$ 5.000,00
12	<p style="text-align: center;">Gol 16V Plus - SAAE (SUCATA)</p> <p>Marca: VOLKSWAGEN; Placa: BNZ 6541 Ano Modelo: 2001 / 2001 Cor Predominante: Branco Combustível: - Código RENAVAL: RENAVAL COM BAIXA PERMANENTE NO DETRAN Chassi: 9BWCA05X61T205120 Motor: SEM MOTOR E CÂMBIO OBS.: APENAS CREDENCIADOS NO DETRAN PODEM DAR LANCE!</p>	R\$ 200,00
13	<p style="text-align: center;">Caminhão VOLKSWAGEN / 13130 - SAAE</p> <p>Marca: VOLKSWAGEN; Placa: CPV 3387; Ano Modelo: 1986; Cor Predominante: Cinza; Combustível: Diesel; Código RENAVAL: 395379997; Chassi: V031335; Motor: - OBS.: VEÍCULO ESTÁ FUNCIONANDO / ANDANDO, A BATERIA ESTÁ DESCARREGADA; PNEUS USADOS / ESTEPE, PORTAS, RETROVISORES E VIDROS EM ESTADO NORMAL; BANCOS COM ALGUMAS AVARIAS (ESTADO RAZOÁVEL); LATARIA (DE FORMA GERAL ESTÁ EM ESTADO RAZOÁVEL).</p>	R\$ 15.000,00
14	<p style="text-align: center;">Carretas (01 de madeira e 02 de ferro) - SAAE</p> <p>Carreta reboque - Placa: EGI 9247; Marca: Bolívia; Ano: 2011; Cap.: 340kg; Carroceria: Aberta; Cor: Cinza; Chassi: 9A9LSB01B1CG3038; Código RENAVAL: 335033326.</p> <p>Carreta reboque - Placa: EGI 9259; Carroceria: Aberta em chapa; Medidas: 2M de comprimento x 1,10m de largura. Estrutura em viga em "U" de 3"; Cap.: 500kg; Código RENAVAL: 456188177; Chassi: 9A9A0291CCMCG3118.</p> <p>Carreta reboque - Placa: ELO 5744; Carroceria: Aberta em chapa; Medidas: 2M de comprimento x 1,10m de largura. Estrutura em viga em "U" de 3"; Cap.: 500kg; Código RENAVAL: 01195545891; Chassi: 9A9CG0511JCDS6424.</p>	R\$ 1.500,00

15	<p>Máquina Retroescavadeira CASE 580L - SAAE</p> <p>Marca: CASE Modelo Nº: 580L Produto Identificação Número (chassi): *JHF0027224*; Ano Modelo: 1998; Motor: CASE/CDC DE 75 HP; Cor Predominante: Amarelo; Combustível: Diesel OBS.: VEÍCULO NÃO ESTÁ FUNCIONANDO, BATERIA ESTÁ DESCARREGADA, PNEUS USADOS, RETROVISORES E VIDROS EM ESTADO NORMAL, BANCO E LATARIA DE FORMA GERAL ESTÁ EM ESTADO RAZOÁVEL.</p>	R\$ 30.000,00
16	<p>Van Sprinter Ambulância</p> <p>Marca: Mercedes Benz Placa: BNZ 6580 Número de Identificação do Produto (chassi): 8AC9036613A907870; Código RENAVAL: 00804815976 Ano Modelo: 2003/2003; Cor Predominante: Branca; Combustível: Diesel</p>	R\$ 15.000,00
17	<p>Kombi 9 LUGARES - SAAE</p> <p>Marca: VOLKSWAGEN; Placa: DMN 3207 Ano Modelo: 2009 / 2010 Cor Predominante: Branco Cristal Combustível: Gasolina Código RENAVAL: 00192416677 Chassi: 9BWMF07X8APO19042 Motor: - OBS.: VEÍCULO ESTÁ FUNCIONANDO / ANDANDO, CÂMBIO ESTÁ ESCAPANDO A MARCHA, BATERIA DESCARREGADA, PNEUS USADOS / ESTEPE NORMAL, PORTAS, RETROVISORES E VIDROS EM ESTADO NORMAL, BANCO E LATARIA DE FORMA GERAL ESTÃO EM ESTADO RAZOÁVEL.</p>	R\$ 13.000,00
18	Bombas de água, Motores elétricos e Transformadores - SAAE	R\$ 3.000,00
19	<p>Tanques (03) - SAAE</p> <p>Sendo: 01 de Polietileno (Tanque de Armazenamento) - Capacidade: 10m³ e 02 de Aço carbono - Capacidade: 15m³ (Filtro) e 2m³ (Tanque de Pressurização).</p>	R\$ 3.500,00
20	03 Macromedidores (Ferro) - SAAE	R\$ 1.000,00
21	<p>GOL 1000</p> <p>Marca: Volkswagen; Placa: BFW 5137; Ano Modelo: 1995/1995; Cor Predominante: Azul; Combustível: Gasolina; Código RENAVAL: 00632433698; Chassi: 9BWZZZ30ZSP021248; Motor: 1868820</p>	R\$ 4.500,00

22	<p style="text-align: center;">GOL SPECIAL</p> <p>Marca: Volkswagen; Placa: CXC 5832; Ano Modelo: 2003/2003; Cor Predominante: Branca; Combustível: Gasolina; Código RENAVAL: 00808282301; Chassi: 9BWCA05Y43T206455; Motor: AFZ803180</p>	R\$ 3.500,00
23	<p style="text-align: center;">SAVEIRO 1.6 CS</p> <p>Marca: Volkswagen; Placa: DMN3C04; Ano Modelo: 2009/2010; Cor Predominante: Branca; Combustível: Álcool/Gasolina; Código RENAVAL: 00192414666; Chassi: 9BWKB05U8AP088485; Motor: CCR820397 OBS.: MOTOR PARCIAL E A TRANSFERÊNCIA DO DOCUMENTO FICA POR CONTA DO ARREMATANTE.</p>	R\$ 16.000,00
24	<p style="text-align: center;">SAVEIRO 1.6</p> <p>Marca: Volkswagen; Placa: DMN 3172 Ano Modelo: 2006/07 Cor Predominante: Branco Combustível: Álcool/Gasolina (FLEX) Código RENAVAL: 00904985822 Chassi: 9BWEB05W87P014250</p>	R\$ 4.500,00
25	<p style="text-align: center;">VAN ESCOLAR MERCEDES BENZ 313 CDI SPRINTERM</p> <p>Marca: Mercedes Benz; Placa: CZA6901; Ano Modelo: 2005/2006; Cor Predominante: Branca; Combustível: Diesel; Código RENAVAL: 00876004770; Chassi: 8AC9036626A935563; Motor: 61198170036410</p>	R\$ 9.000,00
26	<p style="text-align: center;">VAN MERCEDES BENZ 313 CDI SPRINTERM</p> <p>Marca: Mercedes Benz; Placa: CZA 6892; Ano Modelo: 2005/2006; Cor Predominante: Branca; Combustível: Diesel; Código RENAVAL: 00876005105; Chassi: 8AC9036626A936864; Motor: 61198170037531</p>	R\$ 10.000,00
27	<p style="text-align: center;">VAN ESCOLAR MERCEDES BENZ 313 CDI SPRINTERM</p> <p>Marca: Mercedes Benz; Placa: CZA 6891; Ano Modelo: 2005/2006; Cor Predominante: Branca; Combustível: Diesel; Código RENAVAL: 00876324510; Chassi: 8AC9036626A936865; Motor: 61198170037458</p>	R\$ 9.000,00

28	<p style="text-align: center;">VAN AMBULÂNCIA MERCEDES BENZ 313 CDI SPRINTERF</p> <p>Marca: Mercedes Benz; Placa: CZA 6904; Ano Modelo: 2005/2006; Cor Predominante: Branca; Combustível: Diesel; Código RENAVAL: 00876009070; Chassi: 8AC9036616A938633; Motor: 61198170039150</p>	R\$ 8.000,00
29	<p style="text-align: center;">SAVEIRO 1.6</p> <p>Marca: Volkswagen; Placa: CZA6J19; Ano Modelo: 2006/2006; Cor Predominante: Branca; Combustível: Álcool/Gasolina; Código RENAVAL: 00881587583; Chassi: 9BWEB05W86P058912; Motor: BJF138877 OBS.: A TRANSFERÊNCIA DO DOCUMENTO FICA POR CONTA DO ARREMATANTE.</p>	R\$ 5.000,00
30	<p style="text-align: center;">TUK-TUK GURGEL TA-01</p> <p>Marca: Gurgel; Placa: EGI 9253; Ano Modelo: 2013/2013; Cor Predominante: Branca; Combustível: Diesel; Código RENAVAL: 00524825998; Chassi: 944TA0121DP000569; Motor: 38628471</p>	R\$ 2.500,00
31	<p style="text-align: center;">TRATOR AGRALE 4.300</p> <p>Marca: Agrale; Modelo: 4.300; Chassi: G51466 OBS.: NÃO POSSUI PLACA, POR ESTE MOTIVO, NÃO É EMITIDO O CRLV</p>	R\$ 5.000,00
32	<p style="text-align: center;">CAMINHÃO VW 6.90</p> <p>Marca: Volkswagen; Placa: CPV 3405; Ano Modelo: 1986/1986; Cor Predominante: Azul; Combustível: Diesel; Código RENAVAL: 00398263078; Chassi: VO32465; Motor: -</p>	R\$ 15.500,00
33	<p style="text-align: center;">CAMINHÃO FORD 13000</p> <p>Marca: FORD; Placa: CPV 3365; Ano Modelo: 1984/1984; Cor Predominante: Vermelha; Combustível: Diesel; Código RENAVAL: 00376700033; Chassi: LA7SEC80359; Motor: -</p>	R\$ 9.000,00
34	Mobiliário de armários, roupeiros, estantes, 34 arquivos em aço, mesas fórmicas e aço.	R\$ 1.500,00
35	Ar condicionado e Cortinas de ar	R\$ 2.000,00
36	<p style="text-align: center;">MOTO HONDA CG-125 TITAN KS</p> <p>Marca: Honda Placa: BFZ 6834 Ano Modelo: 2002/2002 Cor Predominante: Vermelho Combustível: Gasolina Código RENAVAL: 00778698033 Chassi: 9C2JC30102R174938 Obs: Motor Fundido.</p>	R\$ 1.500,00
37	Usina de Leite de Soja	R\$ 300,00

38	Sucata Ferrosa	R\$ 1.000,00
39	Papel Térmico	R\$ 200,00
40	CARCAÇA KOMBI VW Marca: Volkswagen Placa: ----- Ano Modelo: ----- Cor Predominante: Branca Combustível: --- --- Código RENAVAL: ----- Chassi: ----- Obs: Somente credenciado no Detran podem dar lances.	R\$ 200,00
41	CARCAÇA KOMBI VW Marca: Volkswagen Placa: ----- Ano Modelo: ----- Cor Predominante: Branca Combustível: --- --- Código RENAVAL: ----- Chassi: ----- Obs: Somente credenciado no Detran podem dar lances.	R\$ 200,00
42	CARCAÇA KOMBI VW Marca: Volkswagen Placa: ----- Ano Modelo: ----- Cor Predominante: Branca Combustível: --- --- Código RENAVAL: ----- Chassi: ----- Obs: Somente credenciado no Detran podem dar lances.	R\$ 300,00
43	CARCAÇA KOMBI VW Marca: Volkswagen Placa: ----- Ano Modelo: ----- Cor Predominante: Branca Combustível: --- --- Código RENAVAL: ----- Chassi: ----- Obs: Somente credenciado no Detran podem dar lances.	R\$ 200,00
44	S10 - SAAE Marca: GM/Chevrolet Placa: CDZ 5481 Ano Modelo: 1997/1998 Cor Predominante: Branca Combustível: Gasolina Código RENAVAL: 00684593963 Chassi: 9BG138ASWVC900287 Motor: QR0000180 Obs: Veículo funcionando / Andando (necessário uma revisão geral)	R\$ 9.800,00
45	GOL SPECIAL Marca: Volkswagen Placa: CXC 3831 Ano Modelo: 2001/2002 Cor Predominante: Branca Combustível: Gasolina Código RENAVAL: 00770183999 Chassi: 9BWCA05Y72T032010	R\$ 4.000,00
46	Retroescavadeira MAXION, 750, B.P. 31857 Marca: MAXION MASSEY FERGUSON Ano Modelo: 1993 Cor Predominante: Laranja Número de Série: RR91000347	R\$ 35.000,00
TOTAL: R\$ 260.600,00		

ANEXO IV - MODELO DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: ... (nome/razão social da Empresa, CPF/CNPJ, endereço etc.)

OUTORGADO : ... (nome, CPF, endereço, qualificação etc.)

PODERES: Representar o outorgante perante o Leilão Público da Prefeitura Municipal de Mogi Mirim, para oferta de lance prévio, de forma online, no Leilão que se realizará no portal www.darioleiloes.com.br, podendo retirar editais, apresentar documentação e proposta, bem como assinar todos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Declara ainda a veracidade da assinatura, que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis, nos moldes da Lei n. 13.726/2018.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firmamos a presente.

Cidade, ____ de _____ de 2024.

Nome e assinatura do representante legal

Assinatura com certificado digital ICP-Brasil



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Zeuri, Secretário**, em 14/11/2024, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mogimirim.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0080385** e o código CRC **49B92D18**.

Referência: Processo nº 001189.000024/2024-56

SEI nº 0080385